

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 146/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA (Relatora), VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Recurso Administrativo nº 6120.2005.000.13.00-2, RESOLVEU, por maioria de votos, negar provimento ao recurso administrativo interposto contra o despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente que indeferiu o pleito relativo a nomeação da servidora Maria Diva de Medeiros nos quadros deste Tribunal, em decorrência de aprovação em concurso público realizado pelo TRT da 19ª Região, vencida a Exma. Sra. Juíza Relatora e contra os votos dos Exmos. Srs. Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho que lhe davam provimento para determinar a nomeação, conforme previsão expressa contida no edital do referido concurso.***

Obs.: Sustentação oral do Advogado Dr. Alexandre Belo, pela requerente, que requereu a juntada posterior do instrumento procuratório. DEFERIDA A JUNTADA DO VOTO VENCEDOR AO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE. A d. Representante do Ministério Público do Trabalho opinou, em mesa, pelo desprovimento do recurso. Convocado o Exmo. Sr. Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO